ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.460 DE 19 DE maio DE 2.003.

"Dispõe sobre aprovação do Loteamento que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aprovado**, para todos os efeitos legais, o Loteamento Municipal denominado **"JARDIM OURO FINO II"**, situado nesta cidade, numa área de propriedade desta Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, a ser desmembrada da Matrícula nº 13.360, original da cidade de Barra do Garças, registrada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, com as seguintes características:

I – 116.064,00 M^2 (cento e dezesseis mil, sessenta e quatro metros quadrados) área total do Loteamento;

II – 15 (quinze) quadras edificáveis, com a área total de 58.912,81 M^2;

III – 285 (duzentos e oitenta e cinco) lotes;

IV – 06 (seis) Quadras de preservação ambiental de nºs. 58, 69, 70, 71, 72 e 73, num total de 19.385,95 M^2.

V – 37.765,24 M^2 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco vírgula vinte e quatro metros quadrados), destinados a vias e logradouros públicos.

Art. 2º - O Loteamento está devidamente formalizado através de Memorial e Mapa, em 04 (quatro) vias de igual teor, que ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto.

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 19 de maio de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal